

Decreto nº 20/76 de 16 de setembro de 1976.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O cidadão MÁRIO DE MELL BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 31/75, de 13/12/75.

D
E
C
R
E
T

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de R\$ 10.000,00 para suplementar o item de dotação orçamentária, como segue:

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 0842 - Ensino de 1º Grau

Subprograma 0842188 - Ensino Regular

Atividade 08421882.16 - Funcionamento do Setor de Alimentação / Escolar

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros = R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial do item de dotação orçamentária classificada como segue:

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 0842 - Ensino de Primeiro Grau

Subprograma 0842188 - Ensino Regular

Atividade 08421882.16 - Funcionamento do Setor de Alimentação / Escolar

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas Do Custeio

3.1.4.0. - Encargos diversos = R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

pel/

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de setembro de 1976.



MARIO DE NELLO BONADIA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).



PAULO CORRÊA DE LEMOS

Chefe do Serviço de Administração